

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve publicar os seguintes atos:

PORTARIA Nº045/2023, DE 16.01.2023 - Art. 1º - Nomear IRIS VANESSA DA SILVA, RG. Nº 3.XXX.203-X/SSP-SE - CPF XXX.512.425-XX, para exercer o Cargo em Comissão Simples de Assessor de Gabinete, - Símbolo CCS-08, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas atividades lotada na Diretoria Atendimento e de Credenciamento - DIRAC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº061/2023, DE 30.01.2023 - Art. 1º - VIVIANE SANTOS LISBOA, RG. Nº 3.XXX.704-X/SSP-SE - CPF XXX.447.065-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços, - Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas atividades lotada na Unidade de Atendimento - CEAC-RIOMAR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº062/2023, DE 30.01.2023 - Art. 1º - Nomear LUANA REGINA SOUZA CALUMBY, RG. Nº 3.XXX.466-X/SSP-SE - CPF XXX.986.605-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento - Símbolo CCS-12, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas atividades lotada na Procuradoria Jurídica - PROJUR/CPL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº063/2023, DE 30.01.2023 Art. 1º - Nomear GABRIELA VASCONCELOS SILVA, RG. Nº 3.XXX.025-X/SSP-SE - CPF XXX.951.885-XX06, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento - Símbolo CCS-12, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas atividades lotada na Procuradoria Jurídica - PROJUR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 78/2023
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Alterar a redação do parágrafo único do Art. 9º do regulamento que dispõe sobre o credenciamento de clínicas e peritos, bem como, sobre normas de execução da avaliação psicológica e do exame de aptidão física e mental, aprovado pela Portaria nº 283/2017 do DETRAN/SE.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005 e,

Considerando a Resolução Contran nº 927 de 28 de março de 2022 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a necessidade de atualizar gradativamente o regulamento normatizado pela Portaria 283 de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de clínicas e peritos, bem como, sobre normas de execução da avaliação psicológica e do exame de aptidão física e mental no âmbito do DETRAN/SE;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo único do Art. 9º do regulamento que dispõe sobre o credenciamento de clínicas e peritos, bem como, sobre normas de execução da avaliação psicológica e do exame de aptidão física e mental, aprovado pela Portaria nº 283/2017 do DETRAN/SE, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O valor estabelecido em portaria deverá ser pago diretamente ao Perito Credenciado, onde o mesmo deverá disponibilizar mais de um meio de pagamento, fornecendo o recibo e/ou nota fiscal do serviço prestado, independentemente da solicitação do documento pelo candidato/condutor."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais regras contidas na Portaria DETRAN/SE nº 283/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



PORTARIA Nº 017/2023

RENOVA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PR OVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Resolução 07/2018, e

Considerando:

- Memorando nº 01/2023, datado de 02/02/2023, oriundo do Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares;
- Despacho nº 86/2023 - CRAF/SEFAZ;
- Deliberação da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º - A Comissão indicada no Art. 1º desta Portaria será constituída pelos empregados **CARLOS ALBERTO SOUZA TORRES** (Presidente), Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.847.565-XX, Mat. nº 1685, **IZABEL PASSOS PRADO SOUZA DOS SANTOS** (Membro), Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.048.805-XX, Mat. nº 258 e por **GILSON SOARES DOS SANTOS** (Membro), Contador, CPF nº XXX.805.565-XX, com vigência de um ano.

Art. 3º - Nos impedimentos do Presidente da referida comissão, será substituído pela empregada **IZABEL PASSOS PRADO SOUZA DOS SANTOS**.

Art. 4º - O Presidente da Comissão fará jus ao valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) e os demais membros perceberão o valor correspondente a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo com a Resolução do CRAFI nº 002/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 02 de fevereiro de 2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 019/2023

RENOVA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pela Resolução 07/2018, e

Considerando:

- O que determina a Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO;
- Despacho nº 86/2023 - CRAFI/SEFAZ;
- Processo nº 329/2022, referente à solicitação de autorização para Renovação das Comissões existentes no âmbito da EMDAGRO
- Deliberação da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros, **NIKELLY MOURA SANTOS**, Assessora Especial, CPF: XXX.289.515-XX, Mat. 9723, **BELMIRO SILVA DE ARAÚJO**, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.377.895-XX, Mat. nº 9244, **HUGO MONTEIRO ROCHA**, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.163.165-XX, Mat. nº 1249, **ACÁCIA FRANÇA ANDRADE**, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.447.335-XX, Mat. nº 9639 e **JOSE IVAN BARBOSA SANTANA**, Assessor Especial, CPF nº XXX.290.425-XX.

Art. 2º - A comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora **NIKELLY MOURA SANTOS** e secretariada pelo servidor **BELMIRO SILVA DE ARAÚJO**.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos da presidente a mesma será substituída pelo servidor **BELMIRO SILVA DE ARAÚJO**.

Art. 3º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, o membro designado como Presidente, perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros o valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais) de acordo com estabelecido na Resolução do CRAFI nº 002/2022.

Art. 4º - A Comissão para seus trabalhos poderá através da sua Presidente, requisitar empregados/servidores desta Empresa, para auxiliá-la em seus serviços administrativos, bem como, solicitar o assessoramento técnico e jurídico que se fizer necessário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, com vigência de 1 (um) ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2023.

GILSON DOS ANJOS SANTOS
Diretor - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE
SERGIPE

PORTARIA Nº 018 /2023

RENOVA COMISSÃO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PELA EMDAGRO.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pela Resolução 07/2018, e tendo em vista o exposto na Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO, no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei 10.024/2019.

CONSIDERANDO:

- Despacho nº 86/2023 - CRAFI/SEFAZ;
- Processo nº 329/2022, referente à solicitação de autorização para Renovação das Comissões existentes no âmbito da EMDAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para constituírem comissão para condução de licitações desta Empresa na modalidade Pregão:

NIKELLY MOURA SANTOS, CPF: XXX.289.515-XX, Mat. 9723 - pregoeiro;
BELMIRO SILVA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.377.895-XX, Mat. 9244- pregoeiro;
MAURISA PRATA DAMASCENA, CPF nº XXX.629.065-XX - equipe de apoio;
GILSON SOARES DOS SANTOS, CPF nº XXX.805.565-XX - equipe de apoio;
CARLOS MARIZ MOURA DE MELO, CPF nº XXX.454.085-XX - equipe de apoio.

Art. 2º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros designados como Pregoeiros perceberão um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros o valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais) de acordo com estabelecido na Resolução do CRAFI nº 002/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, com vigência de 01 (um) ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2022

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - EMPRESA SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade **prorrogação do prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2023.**

DA VIGÊNCIA: A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir da assinatura do presente Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE000069 e 2023NE000098

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Fapitec



PORTARIA Nº 003/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa servidor ao cargo que exerceu em substituição, conforme comissão que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor WAGNER GAMA DE JESUS, RG nº 3.XXX.XXX-1SSP/SE e CPF Nº 078.XXX.XXX-45, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, de exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, em substituição, conforme Decreto governamental datado de 30 de janeiro de 2023 e, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.086 de 31 de janeiro de 2022, página 07.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 30/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

WAGNER GAMA DE JESUS
Chefe da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



PORTARIA Nº 004/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa servidora ao cargo que exerceu em substituição, conforme comissão que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora LAÍS BARBOSA RABELO SOUZA, RG nº 326XXX-8 SSP/SE e CPF Nº 058.XXX.XXX-03, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Apoio e Desenvolvimento de Programas, de exercer o cargo de Diretora Técnica em exercício, conforme Decreto governamental datado de 30 de janeiro de 2023 e, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.086 de 31 de janeiro de 2023, página 07.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 30/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

LAÍS BARBOSA RABELO SOUZA
Coordenadora Executiva de Apoio e Desenvolvimento de Programas



PORTARIA Nº 005/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar servidores para composição da atual Ouvidoria Setorial da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a

Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para composição da atual Ouvidoria Setorial da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - A Ouvidoria Setorial da FAPITEC/SE será composta pelos seguintes servidores:

I. **DIRON NASCIMENTO CRUZ**, RG nº 3.XXX.XXX-7 SSP/SE e CPF Nº 041.XXX.XXX-46, na Função de Ouvidor Setorial Titular;

II. **MARIA ANETE SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 351.XXX SSP/SE e CPF Nº 343.XXX.XXX-20, na Função de Ouvidor Suplente.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 006/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar servidores para implantação atual da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE para implementar as ações técnico-administrativas necessárias à implantação da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) da Fundação que será composta pelos servidores abaixo, visando à melhoria dos processos de controle administrativo dos atos e fatos de gestão das Unidades Orçamentárias vinculadas à FAPITEC/SE:

A Unidade Setorial de Controle Interno da FAPITEC/SE será composta pelos seguintes servidores:

III. **MARIA ANETE SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 351.XXX SSP/SE e CPF Nº 343.XXX.XXX-20, na Função de Ouvidor Setorial Titular;

IV. **DIRON NASCIMENTO CRUZ**, RG nº 3.XXX.XXX-7 SSP/SE e CPF Nº 041.XXX.XXX-46, na Função de Ouvidor Setorial Suplente.

Art. 2º - A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), responsável pelas atividades de que trata o artigo anterior, se integra ao Sistema Estadual de Controle Interno, com orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do Órgão Central, sem prejuízo da subordinação de seu Órgão/Entidade.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Unidade Setorial de Controle Interno desempenhará as funções de orientação, acompanhamento, proteção de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o incremento da transparência e do acesso à informação, bem como o monitoramento da regularidade do Órgão/Entidade perante o CAUC/STN, de modo a imprimir o máximo de rendimento ao serviço e a redução dos custos operacionais da Administração Estadual.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Relatório mensal, a ser enviado ao dirigente do Órgão/Entidade, até o 5º dia útil do mês subsequente para fins de conhecimento e análise, com posterior envio para a SETC/SE até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 29 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Deferir a cessão de ALEXANDRA PACHECO LIMA SANTANA, Assistente Administrativa I, portadora do CPF: *.997.***-87, da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA para a Secretaria de Estado da Saúde- SES, pelo período compreendido entre 03 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.**

Art.2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.